



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ato da Presidência nº 13, de 16 de março de 2009.

Regulamenta a liberação de materiais de expediente e permanente para os fóruns das comarcas do Estado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XXXII, do art. 31, do Regimento Interno, e

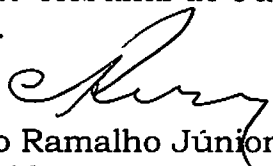
Considerando o teor do inciso III, art. 81, da LOJE – Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba – segundo o qual compete ao diretor do foro *“solicitar as providências necessárias ao bom funcionamento do serviço forense;”*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos setores competentes do Tribunal de Justiça que à liberação de quaisquer materiais de expediente e permanente para as comarcas do Estado deverá ser precedida de requerimento expresso da diretoria do foro.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 16 de março de 2009.


Desembargador Luiz Silvío Ramalho Júnior
Presidente